



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**TERMO ADITIVO Nº 01/2017**  
**CONTRATO Nº 06/2016**  
**PROCESSO Nº 23443.014019/2017-86**  
**PROCESSO PRIMORDIAL 23443.001090/2016-18**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO  
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 06/2016  
ENTRE O IFAM/REITORIA E A  
EMPRESA UATUMA  
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS  
LTDA - EPP, OBJETIVANDO A  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
PRIMORDIAL.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista A CARTA COMERCIAL s/nº DA EMPRESA UATUMA EMPREENHIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP, de 01/ 06/2017; O Parecer n.º 579-PF/IFAM, de 11/ 07/2017; o Despacho do M. Reitor S/n.º via SIPAC, GR/IFAM/2017, de 11/07/2017, e o que estabelece a Cláusula Segunda, Conforme faculta o Art. 57, Parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de nº 06/2016, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM (REITORIA) UATUMA EMPREENHIMENTOS TURISTICOS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais nacionais e regionais, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens, para o IFAM/REITORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1- Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato primordial, equivalentes ao período de 12/09/2017 a 10/09/2018.

- *AN*



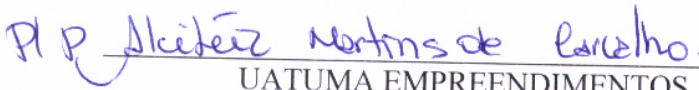
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes Aditantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
IFAM/REITOR

  
\_\_\_\_\_  
UATUMA EMPREENDIMENTOS  
TURISTICOS LTDA EPP